

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador
ISMAEL SILVA - PP
PETRUS EVELYN - PP

EMENTA

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto (ASPEED), e dá outras providências.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO (ASPEED)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.204.074/0001-05, com sede na Rua Monte Verde, 1905, bairro Santa Maria, CEP: 64012-575, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 10 de Outubro de 2025.

Ismael do Nascimento Silva
Vereador em Teresina (PP)

Petrus Evelyn Martins
Vereador em Teresina (PP)

ISMAEL SILVA
VEREADOR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ao reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO (ASPEED)**, como entidade de utilidade pública, considerando que tal instituição foi fundada em 18 de abril de 2025. O ASPEED é uma associação civil sem fins lucrativos localizada no Município de Teresina.

A ASPEED é uma organização sem fins lucrativos que nasceu com um propósito claro e objetivo: desenvolver o esporte e o desporto de forma colaborativa, acessível e transformadora. O nome já diz tudo - são profissionais e entusiastas unidos por uma paixão em comum - o esporte como ferramenta de inclusão, saúde, educação e impacto social.

Ademais, a ASPEED se destaca na promoção de eventos esportivos de alto rendimento, a exemplo de torneios esportivos, envolvendo mais 250 atletas nos meses de Julho e Dezembro de cada ano - torneios de futsal Fanáticos Champions League, Alfa Champions League, torneios de vôlei e futebol *society* Summer Sports e COFALU Libertadores, dentre outros eventos.

Em contextos de vulnerabilidade socioeconômica, a atuação da ASPEED complementa políticas públicas locais, fortalecendo a cidadania, a inclusão social e a participação comunitária por meio do esporte, educação e ações de apoio básico à população, bem como por meio de atividades recreativas, culturais e educacionais e, ainda, realizando atividades de cunho social, como a distribuição de presentes para crianças em datas comemorativas, como o Dia das Crianças e o Natal, além de campanhas de doação de cestas básicas, reforçando o compromisso da entidade com a comunidade, em especial, com as famílias mais vulneráveis.

Ao promover eventos esportivos, estimula direta e indiretamente a prática de atividade física, a educação para a saúde, o *fair play* e a integração social, além de representar atletas junto a federações e órgãos públicos, defendendo interesses da comunidade esportiva.

Além da educação, o Instituto assegura atuação integrada em assistência

ISMAEL SILVA
VEREADOR



com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ismael Silva



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA

cidadão, fortalecendo vínculos sociais, promovendo saúde mental, autoestima e participação comunitária.

Ao ampliar a formação de quadros associativos e profissionais, a ASPEED contribui para a boa governança de organizações da sociedade civil ligadas ao esporte, com potencial de gerar impactos positivos em parcerias com o poder público, o setor privado e a comunidade.

A formalização e o reconhecimento como instituição de Utilidade Pública facilitarão a celebração de parcerias com o setor público, privado e entidades da sociedade civil, ampliando a captação de recursos, transparência de gestão e prestação de contas à população, fortalecendo a confiança da população e de financiadores.

O reconhecimento de Utilidade Pública legitima a atuação de organizações da sociedade civil que promovem serviços relevantes em áreas de esporte, educação, cultura e assistência social, contribuindo para a efetivação de políticas públicas locais por meio de ações colaborativas, éticas e transparentes. A medida reforça o compromisso com a promoção do bem comum, inclusão social, diversidade e acesso ao esporte como direito de cidadania.

Desse modo, ante a relevância dessas ações para o público atendido pela **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO (ASPEED)** e, tendo em vista que a referida Entidade está registrada há mais de 180 (cento e oitenta dias), desde 18 de Abril de 2025, e se trata de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, espero contar com o aval dos demais parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, confiando no compromisso desta Casa Legislativa com a proteção das famílias mais vulneráveis de Teresina, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em ____ de Outubro de 2025.

Ismael do Nascimento Silva

Vereador em Teresina (PP)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
como identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VEREADOR

Petrus Evelyn Martins

Vereador em Teresina (PP)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
62.204.074/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2025

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MONTE VERDE

NÚMERO
1905

COMPLEMENTO

CEP
64.012-575

BAIRRO/DISTRITO
SANTA MARIA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTACOMPI2011@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 8821-9925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 11:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assinado por Alan Brandão dos Santos Sousa, SUPERINTENDENTE DA SDU NORTE. Data da assinatura 22 de agosto de 2025.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770408600702025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.017745/2025-35; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.003683/2025-55 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-DIV-ATAS-SEMA. FIRMADO EM 01/08/2025. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07; CONTRATADA: EMPRESA R.F.C. CARVALHO LTDA., CNPJ: 13.912.374/0001-25; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MOTOCICLETAS TIPO VIATURA, MODELO TRAIL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS AUTOS; AMPARO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 752.115 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PROJETO/ATIVIDADE: 19001.26125.0003.2.816 – FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO. VALOR: R\$ 307.200,00 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR E, PELA CONTRATADA: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO.

ID: 000770408600712025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.017745/2025-35; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.003683/2025-55 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-DIV-ATAS-SEMA. FIRMADO EM 01/08/2025. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07; CONTRATADA: EMPRESA LOKAL RENT A CAR LTDA - EPP, CNPJ: 08.026.009/0001-83; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS TIPO VIATURA, MODELO TRAIL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS AUTOS; AMPARO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 752.115 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO; DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; PROJETO/ATIVIDADE: 19001.26125.0003.2.816 – FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO. VALOR: R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR E, PELA CONTRATADA: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA.

Ineditorial

ID: 000420408600722025

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED. Sob a denominação de "Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto" ou pela forma abreviada de "ASPEED", CNPJ: 62.204.074/0001-05, fundada em 14/01/2025, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede na Rua Monte

Verde, 1905, bairro Santa Maria das Vassouras, Município de Teresina, Estado do Piauí. Tem como objetivo promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação associativa e, se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação, bem como promover eventos esportivos, representar atletas perante federações ou órgãos governamentais e, ainda, apoiar o desenvolvimento de carreiras esportivas. Seu estatuto é composto por 53 artigos, que regula todo o seu funcionamento. Teresina, 28 de agosto de 2025. Dátius Lima Silva, Presidente.

ID: 000420408600732025

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PIAUIENSE DE ASSISTÊNCIA, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE – IPAAGS. Sob a denominação de INSTITUTO PIAUIENSE DE ASSISTÊNCIA, AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE – IPAAGS, fundado em 07/11/2024, é uma associação civil de natureza privada, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico e assistencial, com sede no Edifício Diógenes Quaresma, Rua Thomas Edson, nº 2203, 2º Andar, Sala 6, Bairro Horto, Teresina-PI, CEP 64.052-770. A entidade tem por objetivo promover a melhoria contínua dos serviços de saúde no Piauí por meio de auditoria, gestão estratégica, consultoria, assistência em saúde, capacitação profissional, atividades de prevenção e promoção da saúde, bem como desenvolvimento de políticas públicas em cooperação com órgãos governamentais. O Estatuto prevê a aplicação integral de suas rendas e recursos nas atividades institucionais, veda distribuição de resultados e estabelece colaboração com os poderes públicos e entidades congêneres. Teresina (PI), 28 de agosto de 2024. Cleiton Braga Tavares, Presidente.

ID: 000420408600742025

COMUNICADO. A EMPRESA L P DA S DIAS, CNPJ: 47.222.188/0001-86, LOCALIZADA NO ENDEREÇO DA RUA VEREADOR LUIS VASCONCELOS,916, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 64052-250, TERESINA-PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE:-8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

ID: 000420408600752025

COMUNICADO. FARMA SOUSA MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.387.493/0001-59, LOCALIZADA NA ROD. BR 343 KM 10, SN – SALA 02, CEP: 64.099-899 – ÁREA RURAL DE TERESINA – PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO RAMO DE FARMACIAS NO SEGUINTE ENDEREÇO: ROD. BR 343 KM 10, SN – SALA 02, CEP: 64.099-899 – ÁREA RURAL DE TERESINA – PI.

ID: 000420408600762025

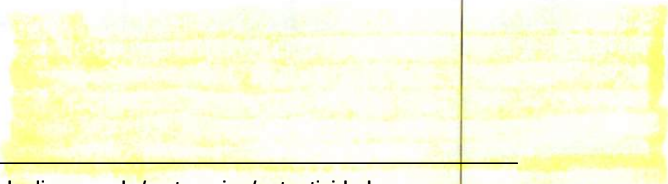
COMUNICADO. TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.681/0001-61, com sede na Avenida Henry Wall de Carvalho nº 12960, Sala: 01, Bairro Angelim, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMAM a LICENÇA PRÉVIA, para o projeto de construção do Galpão Comercial, a ser localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, n. 11939, Bairro Angelim Teresina – PI, CEP 64046-160, do município de Teresina – PI.

ID: 000420408600772025

COMUNICADO. ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 48.720.096/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença Ambiental de Operação, para 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.10-1-02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 86.30-5-03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, na RUA PROJETADA – 03, N 4641, cep: 64.012-856, bairro: SANTA MARIA, Teresina -PI.

ID: 000420408600782025

COMUNICADO. A Empresa MARIA ESTER R DE ABREU E SILVA, CNPJ: 31.108.907/0001-00, localizada à Rua COELHO DE RESENDE Nº 597 EDIF ANA CAROLINA; SALA 01, Bairro CENTRO, CEP64001-370, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. 86.50-0-03 Atividades de psicologia e psicanálise. Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.





CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13393**, datado de 15 de abril de 2025 a Ata da Assembleia Geral para Constituição, Discussão e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO – ASPEED**, para o mandato de dois anos, com início em 14 de janeiro de 2025 e término em 14 de janeiro de 2027. Tendo como presidente Dátius Lima Silva, portador do CPF nº 004.415.913-70. Ainda **CERTIFICO** que este registro de nº 13393, datado em 15/04/2025 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial do Estatuto Social da Associação, registrado sob nº de ordem 13394, datado de 15/04/2025. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa p/ Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Pela primeira folha: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 120,91 (PG: 2025.04.1480/2).

Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHQ02399-LGZG
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHQ02400-11TC
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with
CamScanner



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA: "ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED"

Ata da assembleia geral da constituição da Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto, realizada no dia quatorze (14) do mês de Janeiro do ano de 2025, em sua sede Rua Monte Verde, 1905 CEP 64012-575 Santa Maria das Vassouras, Teresina, Piauí, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da Organização. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime Dátius Lima Silva, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3597508 (SSP PI) e inscrita no CPF sob o nº 004.415.913-70, com endereço na rua Monte Verde 1905, CEP 64012-575 Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina Piauí, convidando a mim Luís Eduardo Alves de Brito Ferreira, brasileiro, Consultor de Vendas, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.086.022 (SSP-PI) e inscrito no CPF sob o nº 034.017.133-29, com endereço Conjunto Residencial Francisca Trindade Quadra A Casa 36 Santa Maria da CODIPI, CEP 64012-321, Teresina Piauí; para secretariar a sessão, a que aceitei. – A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuída previamente aos presentes – Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor do Estatuto Social – A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto - **ASPEED**, procedendo-se, então à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que terá seu mandato por 2 (dois) ano com início em 14/01/2025 e término em 14/01/2027 podendo ser reeleito, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA, Presidente: Dátius Lima Silva, brasileiro, Empresário, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 3597508 (SSP PI) e inscrita no CPF sob o nº 004.415.913-70, com endereço na rua Monte Verde 1905, CEP: 64.012-575 Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina Piauí. Vice Presidente: João Pedro Alves da Silva, brasileiro, solteiro, Professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.403.673 (SSP-PI) e inscrita sob o CPF de nº 056.657.653-84, com endereço Quadra I, casa 38, CEP 64012-373 Parque Firmino Filho, Teresina Piauí. 1º Tesoureiro: Marcos Wendell de Souza Santos, brasileiro, profissional de Educação Física, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.532.511 (SSP-PI) e inscrita sob o CPF de nº 060.561.753-83, com endereço na Rua Raimundo Doroteia 1706, CEP 64.012-450, Santa Maria da Codipi, Teresina Piauí. Secretário: Luís Eduardo Alves de Brito Ferreira brasileiro, Consultor de Vendas, solteiro portador da cédula de identidade RG nº 3.086.022 (SSP-PI) e inscrito no CPF sob o nº 034.017.133-29, com endereço Conjunto Residencial Francisca Trindade Quadra A Casa 36 Santa Maria da CODIPI, CEP 64012-321, Teresina Piauí. 1º Conselheiro Fiscal: Lucas Ferreira do Nascimento, brasileiro, Educador Físico, solteiro, portador de cédula de identidade nº 3667170 (SSP-PI), inscrita sob o CPF de nº 072.156.323-69, com endereço rua Raimundo Doroteia N1811, CEP 64.012-450 Santa Maria da Codipi, Teresina Piauí. 2º Conselho Fiscal: Edney Jefferson do Nascimento Lima, brasileiro,





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autônomo, casado, portador de cédula de identidade nº 2.169.385 (SSP-PI), inscrita sob o CPF de nº 008.246.393-08, com endereço quadra 11, Casa 50, CEP 64.012-280, Parque Brasil 1, Teresina Piauí. O Presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data – Ficando livre a palavra como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário, em vias de igual teor, em folhas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Teresina 14 de janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

DATIUS LIMA SILVA

Data: 04/04/2025 11:13:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>Dátius Lima Silva
Presidente**gov.br**

Documento assinado digitalmente

JOAO PEDRO ALVES DA SILVA

Data: 04/04/2025 10:28:45-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>João Pedro Alves da Silva
Vice-Presidente**gov.br**

Documento assinado digitalmente

MARCOS WENDELL DE SOUZA SANTOS

Data: 04/04/2025 09:02:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>Marcos Wendell de Souza Santos
1º Tesoureiro**gov.br**

Documento assinado digitalmente

LUIS EDUARDO ALVES DE BRITO FERREIRA

Data: 04/04/2025 09:04:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>Luís Eduardo Alves de Brito Ferreira
Secretário**gov.br**

Documento assinado digitalmente

LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO

Data: 04/04/2025 11:27:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>Lucas Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Fiscal**gov.br**

Documento assinado digitalmente

EDNEY JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA

Data: 04/04/2025 09:16:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>Edney Jefferson do Nascimento Lima
2º Conselheiro FiscalRANIE CARBONARI APARECIDO
PEREIRA DE SANTANA

Assinado de forma digital por RANIE

CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA

Dados: 2025.04.07 08:49:22 -03'00'

Ranie Carbonari Aparecido Pereira de Santana
CPF: 029.393.193-32
OAB - PI: 8649
Advogado



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCP DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas a Ata da Assembleia Geral para Constituição, Discussão e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO – ASPEED**, datada de 14 de janeiro de 2025, com 02 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13393** e protocolo nº **11878**, datado de 15/04/2025. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 13393, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 Até cinco folhas: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Extração de cópia reprográficas (unidade): R\$ 0,42 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - TOTAL: R\$ 124,03 (PG: 2025.04.1480/1).

Teresina – PI, 15 de abril de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escritoriente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escritoriente Autorizada
Teresina - PI



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AHQ02326-9G7U
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AHQ02327-9DMW
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

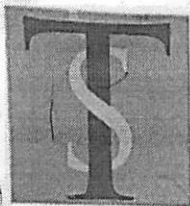


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with
CamScanner



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 13394, datado de 15 de abril de 2025 o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,52 (PG: 2025.04.1482/2).

Teresina, 15 de abril de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHQ02402-3J55
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

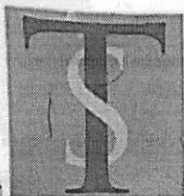


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with
CS CamScanner



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13394**, datado de 15 de abril de 2025 o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,52 (PG: 2025.04.1482/2).

Teresina, 15 de abril de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AHQ02402-3J55
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with
CamScanner



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED**ESTATUTO SOCIAL**

Estatuto Social de Constituição da Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto – **ASPEED**, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 14/01/2025.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto – **ASPEED**, fundada em 14/01/2025 sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração, situada Rua Monte Verde, 1905 CEP 64012-575 Santa Maria das Vassouras;
- B) Foro jurídico na Comarca de Teresina – Piauí;
- C) Área de Ação, para efeito de admissão de associados, abrangerá o Estado do Piauí;
- D) Prazo de duração, será por tempo indeterminado, e ano social compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2º - A associação tem por objetivo principal, a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho a bem aproveitar a capacidade dos agentes associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais que estejam dentro dos princípios do Regimento Interno da Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto – **ASPEED**, promover com recursos próprios ou convênios a capacitação associativa e se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da associação, promoção de eventos esportivos, representação de atletas perante federações ou órgãos governamentais, apoio ao desenvolvimento de carreiras esportivas.

1º Parágrafo – Nos contratos celebrados, a associação representará os associados, coletivamente, agindo como sua mandatária.

2º Parágrafo – Os associados executarão os serviços contratados pela associação, em conformidade com este Estatuto e o Regime Interno;

CAPÍTULO III**DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Art. 3º - Os associados poderão associar-se a associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional, entusiasta e/ou educador esportivo, que se dedique á atividade objeto da





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



entidade e preencham os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Parágrafo único – Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o (os) associado (os) assume (em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembléias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos, ou Associação;
- e) Solicitar informações junto a Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio é permitido fazer-se representar na AGO e/ ou AGE, ou outro mediante procuração;
- g) Cada associado poderá representar somente um associado – a si mesmo;
- h) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- i) Solicitar seu desligamento;

Art. 5º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa (s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela assembléia;
- b) Respeitar as decisões tomadas em Assembléias Gerais, cooperando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- c) Obedecer às disposições estatutárias, regimentais, bem como as determinações da diretoria, deliberado em assembléia geral e extra;
- d) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação;

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Associação será administrada por:

I – DIRETORIA EXECUTIVA.

II – CONSELHO FISCAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 8º - A Assembléia geral ordinária, realizar-se a uma vez por ano para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho Fiscal;
- III – Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte;
- IV - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 9º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada.

- I – Pela Diretoria
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 10º - A convocação da Assembleia Geral, poderá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis à sua realização.

Art. 11º - Compete as Assembleias Gerais

- I – Deliberar sobre materiais de interesse geral da associação ou dos associados.
- II – Decidir em grau de recurso, sobre os assuntos que tenham sido deliberados pela diretoria e a ela levados, a pedido do interessado, ou interessados;
- III – Apreçar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- IV – Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por associados, de qualquer natureza;
- V – Destituir a Diretoria, a qualquer tempo, independentemente de justificação ou indenização, se houver;
- VI – Decidir sobre reforma dos estatutos;
- VII – Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 47;
- VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar seus bens patrimoniais;
- IX – Aprovar o regimento interno.

Art. 12º - Das formas de convocação das Assembleias Gerais

- I - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas e realizar-se-ão em local e horário previamente determinados;
- II – Assembleias Gerais, serão convocadas pela Diretoria ou por requerimento, com um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados ou ainda, pelos membros do Conselho Fiscal.
- III – As convocações indicarão sempre o resumo da ordem do dia, a data local e o horário da realização e o quorum para a primeira e segunda chamadas.
- IV – As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias, serão acompanhadas de cópias dos relatórios e contas e de proposta de orçamento para exercício social respectivo a ser analisado.
- V – As convocações serão endereçadas aos associados, através de circulares, por meio de Edital fixado na sede da Associação, através de publicação na imprensa local, ou por outros meios convenientes.
- VI – As convocações das Assembleias Gerais deverão ser feitas com prazo mínimo de 10 (dez) dias, podendo as Assembleias Gerais Extraordinárias serem convocadas com prazo de antecedência menor a 05 (cinco) dias úteis, desde que seja comprovada a urgência no tratamento da matéria.

Art. 13º - As Assembleias Gerais serão presididas por um associado especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes o secretário, a quem incumbirá lavrar a ata dos trabalhos em livro próprio.

Art. 14º - Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos associados que estiverem regularmente em situação de fazê-lo na proporção de 01 (um) voto para cada de direito, devendo ser anulados os impossibilitados.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 15º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de associados que representam o número de 1/3 (um terço) e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira com número mínimo de 05 (cinco) pessoas.

Parágrafo Único – A destituição de diretoria e a alteração do presente estatuto, será em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, observando-se que o quórum para a instalação da referida assembleia, será o seguinte:

- a) em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto; e em segunda chamada, ou nas chamadas seguintes com presença no mínimo de 1/3 dos associados com direito a voto. Bem como as deliberações deverão ter voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia geral.

Art. 16º – É vedado aos associados votar assuntos em que tenha particular interesses.

Art. 17º – É ilícito ao associado fazer-se representar nas Assembleias por procuração com poderes especiais, desde que não seja membro da Diretoria ou administração da Associação.

Art. 18º – As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão obrigatórias a todos os associados, independentemente do seu comparecimento ou voto cabendo a Diretoria executá-las e fazê-las cumprir.

Art. 19º – Dentro de (dez) dias úteis que se seguirem a realização da Assembleia, serão confeccionadas cartas endereçadas aos associados, nas quais se relatará as deliberações tomadas.

ART. 20º – Das Assembleias gerais serão lavradas em livro próprio aberto e encerrados pelos membros da Diretoria, devendo ser assinados pelo Presidente e secretário, e pelos associados presentes que terão direito de nele fazer constar as suas declarações.

CAPITULO V

DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 21º – O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria Executiva da Associação e não poderá ser negado.

Art. 22º – A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética, ou deste estatuto, será feita pela Diretoria Executiva, após duas advertências por escritos ou, se houver código de ética, conforme regimento interno do conselho de ética da Associação.

Parágrafo I – A cópia autenticada da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo II – O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembleia geral, caso o regimento do conselho de ética não definir outros procedimentos.

Art. 23º – A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da associação;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação.

CAPITULO VI

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24º – A Diretoria Executiva será composta de:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – 1 Tesoureira

IV – Secretária

Pgf. Único - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente serem eleitos em Assembléia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 25º – Compete a Diretoria:

I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;

II – Elaborar e Apresentar à Assembléia Geral relatório anual;

III – Contratar e demitir funcionários;

IV – Elaborar Regimento Interno;

V – Dirigir e administrar a associação;

VI – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;

VII – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as a apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será “ad-referendum” da Assembléia Geral respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Diretor da área;

VIII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;

IX – Convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessária.

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos Diretores e por maioria dos votos presentes.

Art. 26º – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente com o Diretor da área envolvida e/ ou que este nomear representante;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;

V – Assinar as atas das Assembleias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente da mesa e Secretário, bem como, o livro de presenças das reuniões;

VI – Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;







VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando julgar que entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando a Assembléia Geral quando necessário;

VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar às reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;

IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 27º – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembléia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;

II – Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;

III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente;

Art. 28º – Compete ao Secretário Geral:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II – Manter atualizado o cadastro de associados;

III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;

IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;

V – Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;

VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à secretária.

Art. 29º – Compete ao tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;

II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;

VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;

IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º – O conselho Fiscal, será composto por 02 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Pgf. 1 – O mandato do Conselho Fiscal, será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos associados presente.

Art. 31º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros da escrituração da Associação;

II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

III – Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

Pgf. Único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 32º – Compete as Diretorias da Área da Associação:

Pgf. Único – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral.

Art. 33º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 34º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 35º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma Ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 36º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 37º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembléia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 38º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, em Assembléia Geral, convocada de acordo com o Art. 12. Do capítulo IV.

Art. 39º – Deverá ser entregue a Secretária Geral da Associação requerimento de inscrição onde constará os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Pgf. Único – Os candidatos obrigatoriamente, deverão ser associados da Associação e não poderão ter parentes até terceiro grau, cônjuge, ou companheiros na Associação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 40º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará de acordo com o Art. 10. A Assembléia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Pgf. Único – A comissão Eleitoral, deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 41º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 42º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 43º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora através de voto descoberto, obedecendo o disposto no Art. 40.

CAPITULO IX **DO PATRIMÔNIO**

Art. 44º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e contribuições dos associados.

Pgf. 1. – A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste Artigo, exigirá a aprovação em Assembléia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados.

Pgf. 2. – No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão doados para instituições sem fins lucrativos que exerçam atividades afins ao objeto.

CAPITULO X **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 45º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições de associações ou doações.

Pgf. Único – O valor da taxa será aprovado em Assembléia Geral e/ ou em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 46º – Poderá a Diretoria da Associação no cumprimento dos seus objetivos, conforme o Art. 02. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

CAPITULO XI **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 47º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado a entidade de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pra esse fim.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pgf. 1. – A liberação de que trata este Artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados.

Pgf. 2. – A Assembléia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 48º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

CAPITULO XII

DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 49º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 51º – A data da fundação da Associação será a do dia 14 de janeiro de 2025, na qual foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida nas dependências da **Associação de Profissionais e Entusiastas do Esporte e Desporto – ASPEED**, onde ficou decidido por unanimidade a criação da presente Associação. Porém, a personalidade jurídica será considerada a data da publicação e registro em Cartório deste Estatuto e a ata da Assembléia de Fundação e posse da Diretoria.

Art. 52º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 53º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro civil de pessoas jurídicas, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina, 14 de Janeiro de 2.025

gov.br

Documento assinado digitalmente
DÁTUS LIMA SILVA
Data: 03/04/2025 20:13:57-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Dátus Lima Silva
Presidente
CPF: 004.415.913-70





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO ALVES DA SILVA
Data: 03/04/2025 10:41:51 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Alves da Silva
Vice-Presidente
CPF: 056.657.653-84

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS WENDELL DE SOUZA SANTOS
Data: 03/04/2025 19:57:04 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Wendell de Souza Santos
1º Tesoureiro
CPF: 060.561.753-83

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO ALVES DE BRITO FERREIRA
Data: 03/04/2025 23:55:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luís Eduardo Alves de Brito Ferreira
Secretário
CPF: 034.017.133-29

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO
Data: 04/04/2025 07:53:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Ferreira do Nascimento
1º Conselheiro Fiscal
CPF: 072.156.323-69

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDNEY JEFFERSON DO NASCIMENTO LIMA
Data: 03/04/2025 19:44:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edney Jefferson do Nascimento Lima
2º Conselheiro Fiscal
CPF: 008.246.393-08

RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA

Assinado de forma digital por RANIE CARBONARI APARECIDO PEREIRA DE SANTANA
Dados: 2025.04.03 10:01:08 -03'00'

Ranie Carbonari Aparecido Pereira de Santana
CPF: 029.393.193-32
OAB - PI: 8649
Advogado





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentado neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ENTUSIASTAS DO ESPORTE E DESPORTO - ASPEED**, datado de 14 de janeiro de 2025, com 10 páginas, devidamente registrado no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13394** e protocolo nº **11879**, datado de 15/04/2025. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 13394, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Por folha adicional: R\$ 43,45 - FERMOJUPI: R\$ 8,70 - FMMP/PI: R\$ 3,50 - FMADPEP: R\$ 0,45 - FEAD: R\$ 0,45 - Selo: R\$ 1,30 Até cinco folhas: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - FMADPEP: R\$ 0,12 - FEAD: R\$ 0,12 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 181,46 (PG: 2025.04.1482/1).

Teresina - PI, 15 de abril de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003400350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.